

## NOTA DA DIRETORIA Nº 16/2009

### Imóveis da COHAB - Procedimentos

Publicado em 18/09/2009

Considerando a necessidade de regulamentar a transferência de bens imóveis da COHAB/RS ao Estado do RS ou a terceiros, os Colégios Registral e Notarial do Estado do Rio Grande do Sul informam aos seus Associados que na reunião ocorrida nesta semana, com a participação do Colégio Registral do Rio Grande do Sul, representado naquele ato pelo Dr. João Pedro Lamana Paiva, do Colégio Notarial do Brasil, seção Rio Grande do Sul, representado pelo Dr. Luiz Carlos Weizenmann, e, da SEHADUR - Secretaria de Habitação, Saneamento e Desenvolvimento Urbano do Estado do RS, gestora do acervo patrimonial da extinta COHAB/RS - representada pelo técnico Amilcar Sica Lamas e pela Assessora Jurídica Melany Elisabetha Hamester, ficou convencionado o seguinte:

1. O Colégio Registral do Rio Grande do Sul continua conveniado, contribuindo na regularização final de 46.000 imóveis da extinta COHAB/RS, distribuídos em todo Estado, ficando a denúncia contratual anterior sem efeitos, conforme deliberação da Diretoria.
2. Continua em vigor o pactuado na cláusula 2ª do referido convênio, ou seja, será cobrado pelos atos a que ele se refere 4,76 URE`S, que atualizadas até 11 de setembro de 2009, importam em R\$92,90 + R\$0,50 (selos) = R\$93,40.
3. A solicitação/requerimento para a averbação referente à sucessão da COHAB/RS para o Estado do Rio Grande do Sul constará na própria escritura pública, vencendo-se emolumentos como averbação sem valor declarado, ou seja, R\$19,10 + R\$0,40 (selos) = R\$19,50, evitando-se, desta forma, a exigência de mais um documento a ser arquivado/protocolado.
4. Assim, o valor final do registro da escritura pública de alienação com a averbação da sucessão importa em R\$112,90.
5. Os demais atos complementares (cancelamento de hipoteca, casamento, pacto antenupcial...) gerarão emolumentos conforme a Tabela, os quais serão pagos pelo apresentante/outorgado comprador.
6. Com referência às certidões negativas do Estado, estas poderão ser, a qualquer momento, solicitadas no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, através do CNPJ 87.934.675/0001-96 - Rio Grande do Sul Governo Estadual.

A SEHADUR negociará com as Prefeituras a redução do ITBI.

A Diretoria,

Set2009